CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
02 AGO. 2002
PROTOCOLO
Nº 14913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 43/2002-E
Recebido em 02AGO2002
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
02 09 02

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01(um) Pedreiro, Padrão 4, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, na construção de rampas para possibilitar a locomoção e mobilidade de pessoas portadoras de deficiência física.

Art.2º- O contrato autorizado pelo artigo 1.º terá vigência de 02 de agosto de 2002 até 31 de dezembro de 2002, sendo de Natureza Administrativa, com salário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2002:
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.014 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
Recurso 0001 - Livre

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2002.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ALDO BERTI HOPPE
Sec. Mun. de Obras e Saneamento

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, contrato esse de Natureza Administrativa, visando a contratação de 01 (um) Pedreiro – Padrão 4, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Justifica-se o Projeto de Lei para o cumprimento do Compromisso de Ajustamento firmado com o Ministério Público, visando o rebaixamento dos meios-fios das calçadas e a construção de rampas para proporcionar o acesso de cadeiras de rodas, facilitando a locomoção e mobilidade dos cidadãos portadores de deficiência física.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal